



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 - CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

PROJETO DE LEI Nº 012, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

ALTERA DENOMINAÇÃO E LOTAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE COMPRAS E PATRIMÔNIO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica alterada a denominação e lotação do Cargo em Comissão de Chefe de Compras e Patrimônio, passando a ser denominado Chefe de Empenhos, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda e manutenção do mesmo padrão de remuneração.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ZIÂNIA MARIA BOLZAN,
Prefeita.

Rúbia Aita Xavier,
Secretária de Administração.

Artur Sérgio Haesbaert Filho,
Procurador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 - CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 012/2021.

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

A Administração Municipal encaminha para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 012, de 28 de janeiro de 2021 que “ALTERA A DENOMINAÇÃO E LOTAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE COMPRAS E PATRIMÔNIO, E DÁ PROVIDÊNCIAS”.

Justifica-se este Projeto de Lei para alteração da nomenclatura do cargo e lotação do Cargo em Comissão de Chefe de Compras e Patrimônio para Chefe de Empenhos, em razão da necessidade de adequação às atribuições desenvolvidas pelo Servidor que exerce a função.

Outrossim, se faz necessária também a alteração da lotação, tendo em vista que as atribuições do cargo estão vinculadas à Secretaria Municipal da Fazenda e não à Secretaria Municipal de Administração.

Insta salientar que a alteração da nomenclatura e lotação proposta não acarretará quaisquer ônus para a Administração Municipal, isso porque o padrão de remuneração permanecerá inalterado.

Esclarecemos que, após a aprovação desta nova nomenclatura, a tabela constante no Anexo II da Lei Municipal nº 314/90 passará a vigorar com as alterações estabelecidas pela presente matéria. Assim, certos da atenção costumeira dos nobres Edis em assuntos relacionados à Administração Pública, esperamos que o presente Projeto de Lei seja discutido e apreciado com urgência e transformado em Lei.

Solicitamos, por fim, a compreensão dos integrantes deste Poder Legislativo quanto a brevidade na tramitação do projeto, para o qual solicitamos que se dê em REGIME DE URGÊNCIA, em razão da necessidade de ajuste a ser efetuado junto ao Plano de Cargos e Salários do Executivo, e desde já nos colocamos a disposição para prestar eventuais esclarecimentos, ratificando, por fim, a importância da aprovação do projeto por Vossas Excelências.

ZIÂNIA MARIA BOLZAN,

Prefeita.